

LEI Nº 1.309/2003 – DE 26 DE AGOSTO DE 2003

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação para a empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC, inscrita no CNPJ sob nº 83.878.892/0001-55 e inscrição estadual nº 250.166.321, uma área de terra de 2.000,29 m² de propriedade do Município de Água Doce, localizada na SC 452, é desmembrada de uma área maior, adquirida pela Lei Municipal nº 1.097/00 de 09/03/00.

Artigo 2º: A área de terra de que trata a presente Lei, encontra-se devidamente registrada no Registro de Imóveis, sob nº 21.256, livro 3K, folhas 108, nº 16.071 e averbado no livro 3K, folhas 72, sob nº 15.929.

Artigo 3º: O imóvel objeto da presente Lei, tem as seguintes confrontações:

NORTE: com terras de Verginio Vescovi
SUL: com terras de Valter Valentin Rampazzo
LESTE: com a SC 452, saída para Herciliópolis
OESTE: Prefeitura Municipal de Água Doce

Artigo 4º: Fica a contadoria municipal autorizada a baixar do Patrimônio Municipal, o imóvel doado.

Artigo 5º: A Empresa beneficiada, usará o imóvel para instalação de uma subestação de energia elétrica no Município.

Artigo 6º: Serão de inteira responsabilidade da Empresa beneficiada, as despesas de escrituração do imóvel.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de agosto de 2003.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal